

Processo: 1.104.567
Natureza: **Prestação de Contas do Executivo Municipal**
Procedência: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Exercício: 2020
Responsável: Antônio Carlos de Oliveira, Prefeito do Município
MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Oliveira Fortes referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Antônio Carlos de Oliveira.

A prestação de contas foi submetida, nos termos regimentais, à Unidade Técnica competente, que apurou que o gestor abriu créditos adicionais sem cobertura legal e sem recursos disponíveis, em descumprimento ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/1964 (peça 16).

Em razão desse apontamento, determinei a citação do gestor, que apresentou defesa e documentos (peças 21 a 23).

A Unidade Técnica examinou as justificativas e os documentos apresentados pelo jurisdicionado e manifestou-se pela rejeição das contas, com fundamento no disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, por considerar que a falha apontada no exame inicial não foi sanada (peça 28).

O Ministério Público junto ao Tribunal declarou nada ter a acrescentar à análise técnica, concordando, portanto, com a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008 (peça 35).

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC